



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 449

BAHIA - 05 de Fevereiro de 2026 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO FINANCEIRO Nº 100 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI MUNICIPAL Nº 245/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 7.128.577,99 (Sete milhões e cento e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana - Centro
CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 100 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 245/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 7.128.577,99 (Sete milhões e cento e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 245/2024 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 7.128.577,99 (Sete milhões e cento e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1.034 - Construção e Equipamento de Creches

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	402.000,00
Total por Ação:	402.000,00

2.044 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratação p/ Tempo determinado	1.600.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.400.000,00
Total por Ação:	6.000.000,00

2.077 - Gestão das Ações da Escola em Tempo Integral

3.1.90.04.00 / 1546 - Contratação p/ Tempo determinado	426.577,99
3.3.90.30.00 / 1546 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1546 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	726.577,99
Total por Unidade Orçamentária:	7.128.577,99

Total Suplementado:	7.128.577,99
----------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.402.000,00
1546 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - ETI	726.577,99
Total	7.128.577,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2025.

RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA

Sec. de Finanças

CPF: 853.633.755-91

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

Prefeito Municipal

CPF: 435.665.105-72